	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

Fica modificado o art. 18 do Projeto de Lei n.º 767/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 18** A Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, passa a vigorar acrescida de Capítulo V-B – Do Investimento em Infraestrutura de Transporte –, com as seguintes disposições:

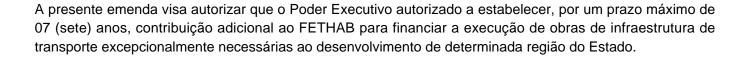
(...)

**Art. 14-K.** Na forma disciplinada neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, por um prazo máximo de 07 (sete) anos, contribuição adicional ao FETHAB para financiar a execução de obras de infraestrutura de transporte excepcionalmente necessárias ao desenvolvimento de determinada região do Estado.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias

## **JUSTIFICATIVA**



Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias